

Lei nº 1968, de 21 de junho de 2022

Publicado em.	22/06/22
Jornal:	AMP
Edição:	2545

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 975.785,00 (Novecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais) no orçamento do município e da outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ R\$ 975.785,00 (Novecentos e setenta e e cinco mil e setecentos e oitenta e cinco reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GERENCIA TRIBUTARIA E FINANCEIRA
28.846.0000.0.003 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3.3.90.91 – 59 – (3)1000 – Sentenças Judicias R\$ 52.000,00

0500 – SECREARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502- FUNDO MUNICIPAL SAUDE – GERENCIA DE ADMNIN GERAL SAUDE
10.302.0021.2.022 – MANTER CIRUSPAR
3.1.71.70 – 1303 – RATEIO PELA PART. CONSORCIO R\$ 36.082,00
3.3.71.70 – 1303 – RATEIO PELA PART. CONSORCIO R\$ 14.703,00

0600 – SECRETARIA MUNICIPLA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0601 – GERENCIA DE ENSINO
12.361.0008.2043 – MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.000,00

12.361.0012.2.045 – MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52 – 1105 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9.000,00

12.365.0012.2.042 – MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52 – 1107 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 132.000,00

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0701 – GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, FAMILIA E IDOSO
08.244.0013.2.032 – MANTER A SECRETAIRA DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.14 – 487 – (3)1000 – Diária – Civil R\$ 5.000,00

0702 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0020.6.049 – PLANO DE ATENDIMENTO PROTETITVO E SOCIOEDUCATIVO

3.3.90.36 – 488 – (3) 1000 – Outros serviços de Terceiros PF R\$ 28.000,00

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR

26.782.0016.2.010 – MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

3.3.90.30 – (3)1000 – Material de Consumo R\$ 500.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (3)1000 R\$ 834.785,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.17.14.50.01 SALARIO EDUCAÇÃO Fonte 1107 R\$ 132.000,00

4.13.21.01.01.03 ALIENAÇÃO EDUCACAO Fonte 1105 R\$ 9.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 21 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI:05691667998 Assinado de forma digital por MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2022.06.21 13:19:56 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito